

Re: Requerimento 100/2021

"Ronaldo Lana" <ronaldolana@gmail.com>

3 de Março de 2021 17:39

Para: legislativo@conselheirolafaiete.mg.leg.br

Cc: cmdulafaiete@gmail.com

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação do Ofício 175/2021 do Ilustre Presidente da Câmara, visando atender o requerimento nº 100/2021 desta Casa Legislativa, encaminhamos em anexo, a ata solicitada do Conselho Municipal de Desenvolvimento urbano - CMDU.

Atenciosamente,
Ronaldo Lana

EXPEDIENTE

04 MAR. 2021

Em qua., 3 de mar. de 2021 às 08:32, <legislativo@conselheirolafaiete.mg.leg.br> escreveu:

Bom dia!

Prezado Senhor,

Solicitamos de V.Sa. as informações referentes ao Requerimento nº 100/2021, de autoria do Vereador Pedro Américo, aprovado por esta Casa Legislativa durante a 17ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, realizada no dia 02 de março de 2021.

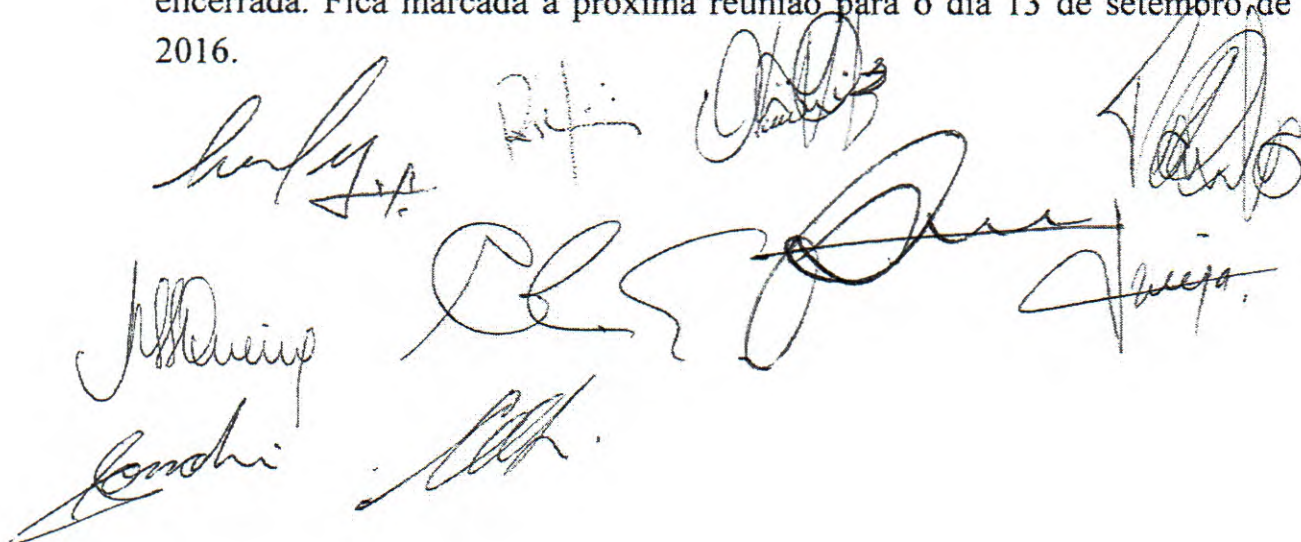
Sendo só para o momento, somos.

Atenciosamente,

Setor Legislativo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

Aos 09 de agosto de 2016, às 14 horas, no Solar do Barão de Suaçuí, foi realizada a sétima reunião ordinária do CMDU, na qual estiveram presentes os conselheiros que assinaram a lista de presença anexa. Assuntos tratados: 1) EIV do empreendimento Condomínio Residencial Estiva, localizado à Rodovia BR 482, km 286, Bairro Gigante, cuja implantação será de total responsabilidade da Empresa Pontual Incorporadora Empreendimentos Imobiliários S/A: documento aprovado. 2) EIV do empreendimento Supermercado BH Comércio de Alimentos Ltda.: deverão ser juntados ao documento a assinatura dos responsáveis pelo estudo e as respectivas ARTs. Após a inclusão destas exigências, o documento será considerado aprovado. 3) EIVs dos empreendimentos Condomínio Residencial Parque Equatorial e Condomínio Residencial Parque San Vicente: foi feita recomendação pelo conselheiro Paulo Pereira do Carmo, diretor do DMT, apresentando medida mitigadora. O conselheiro Luiz Cerqueira vai verificar junto ao Jurídico se a medida pode ser imposta ao empreendedor, como contrapartida ou se será apenas recomendação. O documento EIV fica aprovado, porém a resposta sobre a medida mitigadora deverá ser trazida, tão logo o Jurídico o decida. 4) Aprovadas, quanto à viabilidade os seguintes empreendimentos: 4.1) MGP1600264372; 4.2) MGP1600263099 e 1600261217; 4.3) MGP1600261824 e MGP 1600272228. 4.4) MGP1600253815. 5) O conselheiro Ronaldo Lana observa que a Casa de Passagem, localizada à Rua Barão de Suaçuí, está precisando de apoio em segurança pública, tendo em vista os problemas acarretados pela sua implantação, no local onde se encontra. Toda a vizinhança tem reclamado dos transtornos causados pelos usuários, como assaltos, assédio aos transeuntes e outros. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada. Fica marcada a próxima reunião para o dia 13 de setembro, de 2016.



The block contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately 10-12 distinct signatures scattered across the bottom half of the page, some overlapping. The signatures are in various styles, including cursive and more formal block letters. Some appear to be initials or names like 'Luiz Cerqueira', 'Paulo Pereira do Carmo', and 'Ronaldo Lana' based on the text above.